

DECRETO Nº 193/2025

DATA: 12.09.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	890	49.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	890	1.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	1042	53.500,00
TOTAL R\$ 104.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos	890	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1.03	Convênio Secretaria de Turismo	890	49.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimentos Educação	1042	4.500,00
1.7.1.4.99.0.1.01	Programa Merenda Escolar	1042	49.000,00
TOTAL R\$ 104.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.